

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO
ALEGRE/RS.**

PROCESSO N.º: 001/1.05.0333899-4

**RÉU: MASSA FALIDA DE SAOEX S/A SEGURADORA E PREVIDENCIA
PRIVADA**

REFERENTE: MANIFESTAÇÃO DO LEILOEIRO

Naio de Freitas Raupp, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em razão do despacho exarado, juntar o edital de leilão para a alienação dos imóveis arrecadados de **FORMA DIRETA E ONLINE**, ressaltando, que o recebimento de propostas se inicia no dia **19/02/2020** e se encerra no dia **20/04/2020** até às 23h59min. Após o encerramento, independente de intimação irá reportar aos autos a prestação de contas, bem como comprovar a publicidade efetuada.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Gravataí, 06 de fevereiro de 2020.

Naio de Freitas Raupp
Leiloeiro Oficial

EDITAL DE LEILÃO

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS MEDIANTE PROPOSTAS

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial da Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito, Dr. Gilberto Schäfer, da Vara de Direito Empresarial Recuperação de Empresas e Falências, serão levados à hasta pública na modalidade eletrônica e de forma direta os bens imóveis arrecadados nos autos, cuja parte é, **RÉU: MASSA FALIDA DE SAOEX S/A SEGURADORA E PREVIDENCIA PRIVADA, processo nº 001/1.05.0333899-4**

FORMA DA ALIENAÇÃO: Eletrônica, devendo os lances serem registrados no site do leiloeiro, observando as datas de início e encerramento, sendo a proposta vencedora encaminhada ao Juízo para apreciação quanto a homologação acompanhada do depósito judicial. Ainda, registra que será admitido o recebimento de lances online até o dia do encerramento, devendo, para tanto, o proponente se cadastrar no site do leiloeiro www.rauppleiloes.com.br no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data prevista para o encerramento, sob pena do lance não ser acolhido.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 19/02/2020

TERMINO: 20/04/2020 até às 23h59min

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

(01) Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº “23” da quadra nº “2”, do Bairro Jardim Petrópolis, 2ª etapa, zona urbana desta cidade de Cruz Alta, localizado dito terreno no lado par da rua Alberto Rosa, no quarteirão formado por mais as ruas João Nepomuceno Cunha, Ricardo Kunde e o antigo leito da Rodovia Estadual Cruz Alta/Panambi, com a superfície de 455,00m², medindo 13,00m, da frente, por 35,00m, de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Norte, com a mencionada Rua Alberto Rosa, onde faz frente, ao Sul, com o lote nº 11; a Leste, com o lote nº 23; e, ao Oeste, com o lote nº 25; a face Oeste deste imóvel fica afastada 60,00m da esquina formada com a rua João Nepomuceno Cunha. Tudo conforme matrícula nº 29.746, fls. 01, livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Cruz Alta. Avaliado em R\$ 39.585,00;

Continua Fls. nº 02

(01) Um terreno sem benfeitorias, constituído pelo lote nº “24” da quadra nº “2” do Bairro Jardim Petrópolis , 2ª etapa, zona urbana desta cidade de Cruz Alta, localizado dito terreno no lado par da rua Alberto Rosa, no quarteirão formado por mais as ruas João Nepomuceno Cunha, Ricardo Kunde e o antigo leito da Rodovia Estadual Cruz Alta/Panambi, com a superfície de 455,00m², medindo 13,00m da frente, por 35,00m de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Norte com a mencionada rua Alberto Rosa, onde faz frente, ao Sul, com o lote nº 10; a Leste, com o lote nº 22; e, ao Oeste, com o lote nº 24; a face Oeste deste imóvel fica afastada 47,00m da esquina formada com a rua João Nepomuceno Cunha. Tudo conforme matrícula nº 29.747, fls. 01, livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis de Cruz Alta. Avaliado em R\$ 39.585,00;

TOTAL DOS IMÓVEIS EM: R\$ 79.170,00 (setenta e nove mil cento e setenta reais).

ÔNUS: A venda será livre de qualquer ônus na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN e, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária.

LANCE MÍNIMO: Conforme despacho judicial proferido em 06.12.2019, fica autorizada a licitação dos imóveis por valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação, podendo, ainda, o pagamento ocorrer de forma parcelada com no mínimo 25% (vinte e cinco) por cento de entrada e saldo em até 10 (dez) parcelas, com juros legais e correção monetária, **ressalvando, que o pagamento à vista prefere o parcelado.**

COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS: Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC. Ficam intimadas as partes, os interessados a qualquer título, Ministério Público e Administrador Judicial através do presente edital.

COMISSÃO DE LEILÃO: 5% (cinco por cento) paga integralmente pelo arrematante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCERGS/RS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 993.467.118 – 99135-7856. Site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br - E-mail: naioraupp@terra.com.br